



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 10.302

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

ALTERA A LEI Nº. 9.278/2018, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA PARA INSTITUIR O DIA CLÓVIS MOURA.

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, passa a vigorar acrescido com o Dia Clóvis Moura.

JUNHO	
10	Dia Clóvis Moura

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de janeiro de 2026.

ANDERSON GOGGI RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Vitória